



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## **LEI Nº 1768/2012**

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Vida e Esperança e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Vida e Esperança objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguçu para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

**Art. 2º** O prazo de vigência do convênio de que trata esta lei será de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2012 – ação social – subvenções sociais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Mandaguçu, 16 de março de 2012.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**